



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº285/2023 exarado no processo administrativo nº 389/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE ARQUITETA PARA LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE REFORMAS NAS ESCOLAS, DEVIDO A URGENCIA DE MELHORIASNAS MESMAS TAMBEM PARA QUE SE TENHA UMA VISÃO BEM AMPLA E DETALHADA DE TODOS OS PROBLEMAS NAS ESTRUTURAS, AGILIZANDO ASSIM TODO O PROCESSO DE REFORMA.

PAULA SIMARA PERINE; CPF nº 032.517.100-95 com sede na Rua Estrada Sertão, nº s/n, Bairro interior, Mata– RS, CEP 97.410.000, no valor total de **R\$7.350,00(SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$7.350,00(SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a CONTRATAÇÃO DE ARQUITETA PARA LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE REFORMAS NAS ESCOLAS, DEVIDO A URGENCIA DE MELHORIASNAS MESMAS TAMBEM PARA QUE SE TENHA UMA VISÃO BEM AMPLA E DETALHADA DE TODOS OS PROBLEMAS NAS ESTRUTURAS, AGILIZANDO ASSIM TODO O PROCESSO DE REFORMA.

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 11879
Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação – 2019
Despesa: 472 3390.39.06.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Recurso: RECURSO LIVRE – 1

São Vicente do Sul, 21 de junho de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL